

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR DO EGRÉGIO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA - EMMANOEL CAMPELO

Processo nº 0006560-26.2016.2.00.0000

O SINDICATO DOS PROCURADORES DO ESTADO, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES E DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDIPROESP, já qualificado, nos autos do **Procedimento de Controle Administrativo** em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Ex^a requerer a juntada dos documentos anexos, emitidos pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, concernentes aos números de processos físicos e digitais em trâmite na Justiça Estadual de São Paulo, bem como os que tramitam nas Varas de Fazenda Pública de todo o Estado, e especificamente o número de processos físicos e digitais em que a Fazenda Pública Estadual figura como autora ou ré, o que vem de comprovar objetivamente que a quantidade de processos físicos em andamento é absurdamente superior à quantidade dos feitos digitais em curso, o que vem de justificar o pleito deduzido prefacialmente de necessidade de intimação pessoal dos advogados públicos.

Termos em que,

R. a J. Desta e dos anexos aos autos,

P.e E.deferimento.

São Paulo/Brasília, em 29 de maio de 2017.

João Bosco Pinto de Faria

OAB/SP – 99.056